



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)/Censo Educacional nº 23246707, Instituição sediada na Rua Francisco Calisto dos Santos, s/n, Bairro Centro, CEP: 62.297-000, no município de Catunda, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 06.969.646/0001-68.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
PROCESSO Nº 07813793/2023	PARECER Nº 540/2023	APROVADO EM: 11.10.2023

I – RELATÓRIO

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima, Prefeita Municipal de Catunda, por meio do Ofício nº 163/2023, comunica a este Conselho Estadual de Educação (CEE) que o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) encerrou suas atividades em 27 de julho de 2023, conforme Portaria nº 008/2023

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Francisco Calisto dos Santos, s/n, Bairro Centro, CEP: 62.297-000, no município de Catunda, está registrada no Censo Escolar nº 23246707, e fora credenciada pelo Parecer CEE nº 460/2021, sem interrupção, até 31.12.2025.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Incisos I, II e III da Resolução nº 451/2014, que dispôs sobre credenciamento e reconhecimento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e deu outras providências.

III - VOTO DA RELATORA

Nesse sentido, voto pela extinção, a pedido, do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)/Censo Educacional nº 23246707, Instituição sediada na Rua Francisco Calisto dos Santos, s/n, Bairro Centro, CEP: 62.297-000, no município de Catunda, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 06.969.646/0001-68.

Sejam cientificados deste Parecer, o(a) orientador(a) da Célula de Articulação do Censo Escolar/Seduc, a Coordenadoria de Desenvolvimento da

FOR: SF
REV: JAA

1/2



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 540/2023

Escola e da Aprendizagem (Codea)/Seduc e a Célula de Registros Escolares deste CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2023.

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA